

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 099/2017

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com **DEBORAH NUNES VIEIRA FERREIRA**, Tesoureira Municipal e /ou com o Sr. **ERICIO FERREIRA BATISTA**, vice-prefeito que responde pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Prefeito Sr. Elmo Vaz, CPF:404.658.965-53, a Tesoureira Srª Deborah Nunes Vieira Ferreira, CPF: 006.736.555-80, e /ou o Sr Ericio Ferreira Batista., CPF:397.855.645-68, conforme art. 1º do Decreto nº 099/2017;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar/contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- consultar contas / aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.